



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO **PA nº 12.577/2011-IEPA**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 029/2011-CPL

(www.licitações-e.com.br :Licitação n.º 393221)

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETUANDO 01 (UMA) APLICAÇÃO DE, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E EXPURGO (FORMIAGAÇÃO) A SEREM EXECUTADAS NOS POLOS/CENTROS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TÉCNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ).

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Data do envio das propostas	A partir da publicação no D.O.E.
Recebimento das propostas	Até às 10h00 do dia 04/novembro/2011
Abertura das propostas	A partir das 10h00 do dia 04/novembro/2011
Início da disputa de preços	Às 10h15 do dia 04/novembro/2011

* Para todas as referências de tempo será observado o horário local.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011-CPL/IEPA
Processo Administrativo Nº 12.577/2011-CPL/IEPA

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO: Os procedimentos licitatórios obedecerão, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no DOU de 09 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que trata do Pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que regulamentam a modalidade de Pregão, demais legislações correlatas, assim como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), no Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto Estadual nº 2648/07, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes anexos que o integram.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETUANDO 01 (UMA) APLICAÇÃO DE: DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E EXPURGO (FORMIAGAÇÃO) A SEREM EXECUTADAS NOS POLOS/CENTROS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

Data do envio das propostas	A partir da publicação no D.O.E.
Recebimento das propostas	Até às 10h00 do dia 04/novembro/2011
Abertura das propostas	A partir das 10h00 do dia 04/novembro/2011
Início da disputa de preços	Às 10h15 do dia 04/novembro/2011

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado”.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011-CPL/IEPA
Processo Administrativo Nº 12.577/2011-CPL/IEPA

SEÇÃO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, ente jurídico de autonomia administrativa e financeira, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 043/2011, de 18 de abril de 2011, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de descupinização, desinsetização, desratização e expurgo (fumigação) a serem executados nos pólos/centros do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, conforme descrição detalhada no Anexo I e neste Edital.
2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante deste Instituto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.: www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO II - DO OBJETO

3. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços efetuando 01 (uma) aplicação de descupinização, desinsetização, desratização e expurgo (fumigação) a serem executados em datas agendadas pela administração nos pólos/centros do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) e neste edital de licitação.
4. A descrição detalhada está discriminada no Anexo I – Termo de Referência e neste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

SEÇÃO III - ORIGEM DE RECURSOS

5. A despesa com o pagamento do referido objeto é oriunda do programa – 19.122.0001.2001, Elemento da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 0101.

SEÇÃO IV - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via Internet, no endereço pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br, informando o número da licitação, ou junto ao Pregoeiro no INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, sediada na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem – Macapá/AP – CEP 68.901-025, ou pelo telefone fax (96) 3212-5343, nos dias úteis no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **IEPA/AP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10. Não poderão participar deste Pregão:

10.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2. cooperativa;

10.3. empresa ou sociedade estrangeira;

10.4. empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **IEPA/AP**;

10.5. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.6. empresa em concordatárias ou em processo de falência;

10.7. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

11. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

11.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO VI - DA PROPOSTA

12. As propostas de preço deverão ser apresentadas, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do serviço a ser executado, conforme objeto, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente o valor do lote, o qual incidirá na prestação do serviço, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

12.1. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, o mesmo deverá ser inserido no campo “descrição complementar”, da proposta eletrônica.

13. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

14. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

16. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta.

SEÇÃO VII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

17. A licitante deverá encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das mesmas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

18. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

20. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

21. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

22.1. Será desclassificada a proposta que apresentar:

a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;

c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;

d) elemento que identifique a licitante na publicação de proposta de preço no sistema eletrônico.

22.2. Na hipótese de exigência de indicação do serviço, a ausência levará à desclassificação da proposta.

23. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO X - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

24. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

26. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

27. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

28. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

29. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexeqüível.

30. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

31. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

32. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio site www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

34. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

34.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5(cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

34.2. não sendo vencedora, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

34.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

34.4. o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de diligência.

35. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

SEÇÃO XIII - DA NEGOCIAÇÃO

36. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. **44 da Lei Complementar nº 123/2006**, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

36.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

37. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

38. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

39. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **IEPA/AP** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo nestes casos, haver a suspensão da sessão.

40. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

41. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

41.1. Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. A ordenação das propostas se dará pelo horário de registro de recebimento da mesma.

SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO

42. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir a DOCUMENTAÇÃO constantes no item 04 do TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I** deste Edital, como também os seguintes documentos:

a) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) - Prova de registro comercial em caso de empresário;

c) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta – Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa - de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);

f) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

42.1. Declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato diverso que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **IEPA/AP**, conforme modelo de declaração no **Anexo IV**.

42.2. Apresentar declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo no **Anexo IV**, deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

42.3. 01(um) ou mais, no máximo de 03 (três), atestado ou declaração de qualificação técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

42.4. A empresa terá sua boa condição financeira avaliada, automaticamente pelo sistema, deverá apresentar **Capital Social** pelo menos igual a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta.

42.5. Licença Sanitária da Vigilância Sanitária Estadual e Certificado de Operação expedido pela SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

43. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

44. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

45. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via fac-símile, para o número **(96) 3212-4303**, ou para o endereço eletrônico pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro via chat do sistema.

45.1. Os documentos encaminhados pelo endereço eletrônico deverão estar obrigatoriamente digitalizados, de modo que possibilite a identificação do inteiro teor.

46. A proposta, os documentos e os anexos remetidos viam fac-símile, ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à **Comissão Permanente de Licitação do IEPA**, situado no endereço que consta do timbre.

47. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

47.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 7º da Lei 10.520/2002**, sendo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

48. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

49. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizado ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

50. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

51. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

XVII - DA VISTORIA ANTES DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

a) O local deverá ser previamente vistoriado de modo a serem conferidas medidas e características de instalação. A vistoria poderá ser agendada com o Chefe da Unidade de do Serviço Gerais, telefone 3212-5342. Tal declaração deverá ao final ter o atesto do respectivo Chefe da Unidade de Serviços, no caso localizado no prédio do IEPA, Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá-AP.

b) A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas anteriores ao início do Pregão (modelo constante no **anexo II**).

c) A vistoria deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada pela licitante, mediante a apresentação, imprescindível, de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.

SEÇÃO XVIII - DO RECURSO

52. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

53. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

54. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente em campo próprio do sistema.

55. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

55.1. para efeito de contagem do prazo, as razões e as contra-razões encaminhadas após as 14 horas terão como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

56. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

57. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no IEPA.

58. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o licitante vencedor e encaminhará ao Diretor Presidente do IEPA para homologação do procedimento licitatório.

SEÇÃO XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

59. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote à licitante vencedora depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita o certame à homologação da Autoridade Competente.

SEÇÃO XX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IEPA/AP.

60. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no **art. 11** do **Decreto Federal n.5.450/2005**.

60.1. Ao Diretor-Presidente, cabe:

60.1.1 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora e houver interposição de recurso;

60.1.2. homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

60.1.3. anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

60.1.4. revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

61. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

62. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XXI - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

63. Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o contrato (Anexo VII), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

63.1. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para, proceder à negociação, aceitação da proposta e a averiguação dos requisitos de habilitação.

64. Será exigido da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

65. No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na conta do IEPA, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

66. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.10.406/2002).

SEÇÃO XXII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

67. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Unidade de SERVIÇOS GERAIS– USG/IEPA, denominada doravante FISCAL do contrato.

68. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto.

69. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

70. Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/IEPA.

SEÇÃO XXIII - DOS ENCARGOS DO IEPA/AP.

71. Caberá ao **IEPA/AP.**

71.1. permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução dos serviços solicitados;

71.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante da licitante vencedora;

71.3. solicitar que refaça os serviços que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XXIV - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

72. Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

72.1. responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, excluindo expressamente qualquer responsabilidade da administração

72.2. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **IEPA/AP.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

72.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **IEPA/AP**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA/AP**;

72.4. efetuar a troca dos serviços/materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pelo **IEPA/AP**;

72.5. comunicar ao **IEPA/AP** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

72.6. manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

72.7. demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico.

72.8. encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

72.9. providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências do contratante;

72.10. encargo oriundo de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão;

72.11. encargos fiscais e comerciais oriundos da contratação resultante deste Pregão.

73. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

73.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante para execução do objeto decorrente deste Pregão;

73.2. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

73.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste pregão.

74. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com o contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

SEÇÃO XXV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO

75. A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o cronograma da administração com 01 (uma) aplicação a ser realizada em cada centro/pólo, para controle de pragas, que deverão ser realizados no conjunto de prédios inclusive o Museu Sacaca da Avenida Feliciano Coelho, 1509, Bairro do Trem, Em Macapá/AP, Rodovia Juscelino Kubitschek (Incubadora de Empresas e pólo de Fazendinha), conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar as necessidades de controle de pragas, mensurar as finalidades e condições de aplicação dos produtos.

76. A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

77. Os serviços, objeto desta licitação, estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pelo Diretor Presidente e acompanhado pela Unidade de Serviços Gerais do IEPA, que efetuará o recebimento provisoriamente e definitivamente, nos termos da alínea “a” e “b” do art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

77.1. provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

77.2. definitivamente, após a verificação da execução do serviço e conseqüente aceitação.

78. A licitante vencedora deve refazer o(s) serviços(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação.

79. A atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s) caberá ao **Chefe da Unidade de Material e Patrimônio da Contratante** ou a outro servidor designado para esse fim.

80. O(s) representante(s) do contratante anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXVI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO:

81. O prazo de vigência do presente Contrato iniciará a contar da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31.12.2011.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

82. No interesse da Administração IEPA o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

SEÇÃO XXVII - DO PAGAMENTO

83. A licitante vencedora deve apresentar na **Unidade de Material e Patrimônio da Contratante** a nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, do serviço executado para cada centro/pólo conforme cronograma de datas da realização do serviço, para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante;

83.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

83.2. O prazo de pagamento será efetuado parcelado conforme execução do serviço em cada prédio, centro ou pólo, após 10 (DEZ) dias, mediante nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e servidor responsável por cada unidade onde foi executado o serviço

83.3. Poderão ser deduzidos, ainda, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

84. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

84.1. atestação de conformidade da entrega do(s) material(s);

84.2. comprovação de regularidade fiscal junto à **Seguridade Social (CND)**, ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e à **Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

85. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre o limite temporal acima referido e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = 365$

$i I = 365$

$6/100 I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO XXVIII - DA GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

86. O prazo de garantia dos serviços será no mínimo de 06 (seis) meses, salvo os prazos específicos contidos nas especificações de itens respectivos;

86.1. Caso a garantia oferecida pelo fabricante tenha prazo inferior, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

SEÇÃO XXIX - DAS SANÇÕES

87. Com fundamento no artigo 7º da **Lei n. 10.520/2002** e **art. 28 do Decreto Federal n. 5.450/2005**, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante e será descredenciada no **SICAF** e no cadastro de fornecedores do Governo do Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que:

87.1. não assinatura do contrato após 05 (cinco) dias corridos de sua convocação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

87.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;

87.3. apresentar documentação falsa;

87.4. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

87.5. não mantiver a proposta;

87.6. falhar ou fraudar na execução do objeto;

87.7. comportar-se de modo inidôneo;

87.8. fizer declaração falsa;

87.9. cometer fraude fiscal.

88. A licitante estará sujeita à multa de 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

89. A adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a ampla defesa, à multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso os produtos seja entregue com atraso, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o **15º dia** e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

SEÇÃO XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

90. Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br.

91. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

91.1. Para efeito de contagem do prazo, o esclarecimento ou impugnação encaminhado após as 14 horas terá como termo inicial o horário de 08 horas do dia útil subsequente (horário de Brasília).

92. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

93. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro.cpl@iepa.ap.gov.br.

94. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br em campo próprio, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

95. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados nas propostas, este serão considerado como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

96. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

97. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do contratante, situação a ser comunicada aos interessados no sítio www.licitacoes-e.com.br.

98. O horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação é de 08h00 as 12h00 e 14h30 às 18h00 horas (horário de Brasília).

SEÇÃO XXXII - DOS ANEXOS

99. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Vistoria

Anexo III – Minuta da Procuração;

Anexo IV – Minuta de Declaração de Fatos Diversos;

Anexo V – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preço

Anexo VII- Minuta do Contrato

SEÇÃO XXXIII - DO FORO

100. As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Macapá (AP), 21 de outubro de 2011.

Vlamir Luiz de Jesus Moreira
Pregoeiro/IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.577/2011-IEPA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Descupinização, desinsetização, desratização e expurgo (fumigação) a serem executados no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, abrangendo o prédio Administrativo, Farmácia, Centro de Pesquisas Arqueológicas, Museu Sacaca, Centro de Incubação de Empresas e Centros localizados no Pólo de Fazendinha (IEPA FAZENDINHA).

2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. Os serviços deverão ser realizados no conjunto de prédios da Avenida Feliciano Coelho, 1509, Bairro do Trem, Em Macapá/AP, Rodovia Juscelino Kubitschek (Incubadora de Empresas e pólo de Fazendinha), sendo necessário que os mesmos sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas e acompanhados por servidor indicado pela Administração do IEPA. Esta vistoria tem como objetivo identificar as necessidades de controle de pragas, mensurar as finalidades e condições de aplicação dos produtos;

2.2. As empresas deverão obrigatoriamente obedecer às normas de fabricação e de aplicação das autoridades sanitárias e/ou ambiental competentes do Estado do Amapá;

2.3. Deverá ser observada a viabilidade técnica de execução dos serviços em cada local, visando o controle de pragas, porém, é importante assegurar a integridade da saúde dos servidores, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação;

2.4. Controle de cupim:

Deverá ser analisada a espécie, a proveniência e o grau de infestação, para que possa ser aplicado o tratamento ideal. Sempre realizando tratamentos curativos e tratamentos preventivos, dependendo da necessidade que se apresentar.

No controle deverá ser realizado o tratamento de mobiliários e peças de madeira que apresentarem ataques visíveis de cupins, bem como tratamento preventivo em locais que apresentem a possibilidade de infestação em consequência de revoadas. O controle deverá ser realizado pelo sistema convencional, através de pulverização, pincelamento ou injeção de produto cupinicida devidamente registrado no Ministério da Saúde – ANVISA.

Os locais com infestação de cupins subterrâneos deverão ser tratados com o Sistema de Eliminação de Colônias de Cupim.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer toda mão-de-obra especializada devidamente identificada através de identificação funcional. A contratada fica responsável por assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos de proteção individual e uniformes necessários a perfeita realização dos trabalhos.

3.2. Fornecer todos os equipamentos operacionais necessários para a execução dos serviços, tais como: pulverizador, tanque de misturas, lanças injetoras, bico, etc.

3.3. Conduzir os serviços de acordo com as normas e com a restrita observação da legislação vigente;

3.4. Fornecer produtos de excelente qualidade para a eliminação completa dos insetos existentes no local.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

3.5. A contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo a longo prazo a boa prestação do serviço. Assim como dar ciência a administração qualquer fato ou acontecimento relativo à sua área de atuação, que represente, ou possa vir a representar risco ao patrimônio do IEPA.

3.6. A empresa contratada dará garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 06 (SEIS) meses. Ficando estabelecido que em caso de reincidência das infestações no período coberto pela garantia, a empresa deverá reexecutar parcial ou totalmente o serviço, sem qualquer ônus ao IEPA.

3.7. Agendar, através de ofício à administração do espaço, com um período de 5 dias de antecedência, a realização dos serviços a serem executados.

3.8. Manter durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (Artigo 55, inciso XIII, da Lei n 8.666/93).

3.9. Manter permanentemente representante para dirigir os trabalhos, informar e atender as recomendações do IEPA na execução dos serviços.

3.10. Comprovar, sempre que solicitada, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. A empresa licitante deve apresentar documentos que comprove seu Cadastro Técnico e Certificado de Regularidade perante a SEMA, Declaração de Apólice de Seguradora de Responsabilidade Civil na Prestação de serviços em locais de terceiros, Atestado de Capacidade Técnica, CRC – Certificado de Registro Cadastral, CREA/AP (Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica), Contrato Social e suas alterações, Cartão CNPJ, Alvará de funcionamento 2011 para execução dos serviços.

4.2. As empresas licitantes deverão apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por órgãos públicos ou empresas privadas, que devidamente registrados no respectivo Conselho Regional, que, na condição de cliente final, comprovem a execução satisfatória dos serviços objeto deste Termo de Referência.

4.3. No caso da necessidade de descupinização através do Sistema de Eliminação de Colônias de Cupins, a empresa contratada deverá ter operadores autorizados, sendo assim, deverá apresentar o devido credenciamento destes operadores.

4.4. A empresa licitante deverá obter o atestado de vistoria, realizada em todos os prédios, que deverá ser realizada mediante prévio agendamento com a administração.

4.4.1. O atestado será emitido pela administração do IEPA, no endereço do prédio central na Avenida Feliciano Coelho, 1509, Trem – com a assinatura do servidor responsável comprovando a realização da mesma (ANEXO II).

4.5. A empresa licitante deverá obter o atestado de vistoria, realizada em todos os prédios, que deverá ser realizada mediante prévio agendamento com a Administração do IEPA.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado parcelado conforme execução do serviço em cada prédio, centro ou pólo, após 10 (DEZ) dias, mediante nota fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e servidor responsável por cada unidade onde foi executado o serviço. Ainda para efeitos de pagamento a empresa deverá apresentar as certidões negativas: Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF), Certidão Negativa da Receita Federal/PGFN, Certidão Negativa da Previdência Social/INSS, Certidão Negativa ISSQN da Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do estabelecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

5.2. O pagamento será efetuado pela Unidade Orçamentária e Financeira - UOF do IEPA/AP, devendo a empresa fornecer o número da conta, número da agência bancária e o nome do banco.

CENTROS/POLOS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS

ITEM	Prédio/Centro	Descrição do Serviço	Valor do serviço R\$
01	Prédio Administrativo, Farmácia da Terra e Centro de Pesquisas Arqueológicas.	Desinsetização, Desratização e Descupinização Geral e Controle de Morcegos com remoção de fezes.	
	Centro de Pesquisas Museológicas – Museu Sacaca.	Desinsetização, Desratização e Descupinização Geral e Controle de Morcegos com remoção de fezes.	
	Centro de Incubação de Empresas.	Desinsetização, Desratização e Descupinização Geral e Controle de Morcegos com remoção de fezes.	
	IEPA Fazendinha	Desinsetização, Desratização e Descupinização Geral e Controle de Morcegos com remoção de fezes. Expurgo (Fumiagação)	
VALOR GLOBALR\$.....(.....)			

Macapá/AP, 24 de Maio de 2011.

João Alacy dos S. Trindade
Chefe da U.S.G./IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.577/2011-IEPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO para fins de participação no Pregão nº _____, que a empresa _____ CNPJ/MF: _____, (endereço) _____, (telefone) _____, (FAX) _____, compareceu ao local, nos dias e horários abaixo discriminados, sendo-lhe franqueada (a) a vistoria a unidade do IEPA, Centro _____ localizado _____ em Macapá/AP, conforme Termo de Referência (Anexo I), tendo se inteirado das condições gerais dos mesmos, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2011.

Carimbo e assinatura do Responsável da Licitante

Assinatura do Servidor Encarregado da Vistoria 1

Assinatura do Servidor Encarregado da Vistoria 2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.577/2011-IEPA

ANEXO III
MINUTA DA PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc).

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ / IEPA.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/ Autorização de Fornecimentos, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

OBS.: Obrigatório o reconhecimento da assinatura em cartório.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.577/2011-IEPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, RG nº _____, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 009/2011, que:

- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não mantém, em nosso quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando for o caso;
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital;
- Inexistem fatos impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar a eventual ocorrência de fato que inabilite a empresa a participar da licitação supra referenciada;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- Não existe pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, nem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, que impeça lhe sejam transferidos recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, de Estado ou de Município.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de
Identidade do Declarante)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.577/2011-IEPA

ANEXO V

(MINUTA DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico 009/2011-CPL/IEPA, a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.577/2011-IEPA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para serviço de descupinização, desinsetização, desratização e expurgo (fumigação) a serem executados no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, abrangendo o prédio Administrativo, Farmácia, Centro de Pesquisas Arqueológicas, Centro de Incubação de Empresas e Centros localizados no Pólo de Fazendinha (IEPA FAZENDINHA) de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____
 CNPJ: _____
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
 Praça de pagamento: _____ Contato: _____
 Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	Prédio/Centro	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Prédio Administrativo, Farmácia da Terra e Centro de Pesquisas Arqueológicas.	Desinsetização, Desratização e Descupinização Geral e Controle de Morcegos com remoção de fezes.	Aplicação	01		
	Centro de Pesquisas Museológicas – Museu Sacaca.	Desinsetização, Desratização e Descupinização Geral e Controle de Morcegos com remoção de fezes.	Aplicação	01		
	Centro de Incubação de Empresas.	Desinsetização, Desratização e Descupinização Geral e Controle de Morcegos com remoção de fezes.	Aplicação	01		
	IEPA Fazendinha	Desinsetização, Desratização e Descupinização Geral e Controle de Morcegos com remoção de fezes. Expurgo (Fumigação)	Aplicação	01		
VALOR GLOBAL						R\$

Total Geral R\$......, (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
 RG: _____ C.P.F. _____
 Telefones: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2011-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.577/2011-IEPA

ANEXO VII

MINUTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/11 - QUE ENTRE SI CELEBRAM DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E EXPURGO.

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, ente jurídico de autonomia, administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.927.285/0001-22, com sede nesta capital, sito a Av. Feliciano Coelho, 1509, bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68.900-260, neste ato representado pelo seu Diretor- Presidente Dr. **Augusto de oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 291562-PA e CPF 169.267.572-91, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá à Avenida Sergipe, 299, bairro Pacoval, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa -----, CNPJ sob o nº -----, sediada nesta cidade de ---- -, sito a Avenida -----, -----, bairro -----, neste ato representado pelo senhor -----, brasileiro, portador da C. I. -----, CPF nº -----, resolvem celebrar o presente instrumento, subordinado em suas Cláusulas seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas alterações posteriores e é celebrado mediante Licitação na modalidade nºCPL/IEPA, conforme o estabelecido no art. 22, inciso III, parágrafo 3º, combinado com o art. 23.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Descupinização, Desinsetização, Desratização e expurgo(fumigação) a serem executados no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, abrangendo o prédio Administrativo, Farmácia, Centro de Pesquisas Arqueológicas, Centro de pesquisas museológica – Museu Sacaca, sito à Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Centro de Incubação de Empresas, sito no ramal da UNIFAP e Centros localizados no Pólo de Fazendinha (IEPA Fazendinha), conforme Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição, a íntegra do Edital do Convite/CPL/IEPA/AP nº ____/2011, constante do Processo/IEPA/AP/nº/2011, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25%



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos e nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é resultante da Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico/CPL/IEPA nº ____/2011, conforme Edital constante do Processo/ IEPA/AP nº/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços executados será no mínimo de 06(seis) meses, salvo os prazos específicos contidos nas especificações de itens respectivos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- 1) comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos;
- 2) rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações constantes do Termo de Referência ou em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 3) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até (10) dez dias consecutivos, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite e atestado da Administração do IEPA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado e os materiais fornecidos e instalados em desacordo com as regras e especificações deste Contrato e dos instrumentos que o integram ou com as normas, especificações e técnicas usuais, ou aqueles em que se verificarem vícios ou incorreções, bem como aqueles executados em desacordo com as normas emanadas pelo Poder Público relacionadas à execução dos serviços contratados ou que atentem contra a segurança de bens ou pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 1) Fornecer toda mão-de-obra especializada devidamente identificada através de identificação funcional. A contratada fica responsável por assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos de proteção individual e uniformes necessários a perfeita realização dos trabalhos;
- 2) Fornecer todos os equipamentos operacionais necessários para a execução dos serviços, tais como: pulverizador, tanque de misturas, lanças injetoras, bico, etc..
- 3) Conduzir os serviços de acordo com as normas e com a restrita observação da legislação vigente;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

- 4) A contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo a longo prazo a boa prestação do serviço. Assim como dar ciência à administração qualquer fato ou acontecimento relativo à sua área de atuação, que represente, ou possa vir a representar risco ao patrimônio do IEPA;
- 5) Fornecer produtos de excelente qualidade para a eliminação completa dos insetos existentes no local;
- 6) A empresa contratada dará garantia dos serviços executados pelo mínimo de 06(seis) meses. Ficando estabelecido que em caso de reincidência das infestações no período coberto pela garantia, a empresa deverá reexecutar parcial ou totalmente o serviço, sem qualquer ônus ao IEPA;
- 7) Agendar, através de ofício à administração do espaço, com um período de 05 (cinco) dias de antecedência, a realização dos serviços a serem executados;
- 8) Manter durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. , inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).
- 9) Manter permanentemente representante para dirigir os trabalhos, informar e atender as recomendações do IEPA na execução dos serviços;
- 10) Comprovar, sempre que solicitada, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano causado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, a prepostos seus ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, bem como o aceite formal do serviço contratado, serão de responsabilidade de servidor designado como Fiscal do Contrato para esse fim, em ato próprio, pela autoridade competente do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato serão exercidos no interesse do CONTRATANTE e não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fiscal do Contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DEZ - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$(.....) correspondente ao valor dos serviços executados, para o período de vigência deste Contrato, conforme o especificado e respeitando as condições deste contrato, de forma parcelada, de acordo com a execução dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No preço estipulado no *caput* desta cláusula estão incluídos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, necessários à execução do serviço objeto deste Contrato, bem como todos os tributos, contribuições e encargos, fiscais, comerciais, trabalhistas, fundiários, sociais, previdenciários e outros, de qualquer natureza, que incidam sobre a prestação do serviço objeto deste Contrato, as despesas eventuais, inclusive com seguros, e, ainda, o lucro da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATADA deverá lançar na Nota Fiscal/Fatura as especificações do serviço objeto deste Contrato de modo idêntico às constantes da Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços disponibilizada na execução dos serviços contratados, do respectivo mês, bem como a cópia autenticada das respectivas Guias de Recolhimento do ISS, da Previdência Social - GRPS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativas ao mês da última competência vencida, devidamente quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO — No texto da Nota Fiscal/Fatura deverá constar obrigatoriamente o objeto da prestação de serviço, o mês de referência do serviço prestado, o nº do processo que deu origem à contratação, o nome do Banco..., a Agência ...e o nº... da Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento deste contrato será efetuado de maneira parcelada conforme execução do serviço em cada prédio, centro ou pólo, 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço e aceite da administração do IEPA;

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE descontará dos pagamentos eventualmente devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outros encargos de responsabilidade da CONTRATADA, quando tais valores não puderem ser descontados da garantia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na **Conta** _____ nº _____, da agência _____, do Banco _____, de titularidade da CONTRATADA. A CONTRATADA poderá indicar outra conta para a realização do pagamento, ficando estabelecido, desde já, que na falta de qualquer comunicação nesse sentido o pagamento será realizado na conta corrente indicada neste dispositivo.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuízos resultantes da inexecução contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na alínea anterior.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Comissão Permanente de Licitação - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2011

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das penalidades fixadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do *caput* é da competência exclusiva do IEPA/AP.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho:, Fonte:, Natureza da Despesa: no exercício de 2011 e, nos exercícios seguintes à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do IEPA.

CLÁUSULA QUATORZE - DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Este Contrato só terá eficácia depois de publicado seu extrato, no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINZES - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo de vigência do presente Contrato iniciará a contar da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31.12.2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO- No interesse da Administração IEPA o prazo inicialmente avençado poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.663/93 com suas alterações.

CLÁUSULA DEZESEIS - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente a Judiciária do Amapá no Município de Macapá, com a exclusão de qualquer outro.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá-AP, de de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

.....
Sócio-Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____